



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2.019
MODALIDADE PREGÃO Nº 070/2019,
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 207 DE 24 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 32058955, CPF nº. 600.256.929-97, residente na Rua Carlos de Carvalho, na cidade de Cascavel, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 070/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Parque infantil tipo playground e brinquedos acessíveis para serem instalados na Escola Michele Caldas Xavier, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	PLAYGROUND infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 11x11cm, com reforço interno e parede de 20mm, revestida com acabamento de polipropileno e poliuretano pigmentado na cor itaúba, contendo no mínimo: 4 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em parede dupla. 1 - Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura. 1 - Passarela reta formado de tela, com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, com comprimento mínimo de 2,00 m por largura mínima de 80 cm e altura mínima por 60 cm, confeccionada em 2 vigas de tubo galvanizado 1 1/2" pintado com tinta a pó. 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1500mm x 540mm de largura; com Deck auxiliar em plástico rotomoldado com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado. 1 - Toboga em plástico rotomoldado, mínimo de 4 curvas com 45 x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Passarela curva com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm, Medindo 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínimo de 2700mm x 530mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. x 0,80 m de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa com 07" tacos medindo 200mm de comprimento x 95mm de largura, com assoalho em madeira plástica antitrepante, tacos em itaúba e cortimido em aço galvanizado. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. 1 - Cano escalada com estrutura em aço galvanizado com mínimo de 1 1/2" diâmetro com parede de 2mm, com 4 degraus intercalados, pintado com tinta a pó. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo mínimo 2000 mm de comprimento x	31.000,00	31.000,00

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

		600mm de largura, contínuas em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm. Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. 2 - Fechamentos em plástico rotomoldado. 1 - Jogo da velha com 77 cm de altura e 83 cm de largura, composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, montado em estrutura de aço galvanizado. 1 - Escalada curvada com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,60 m de altura, 68 cm de comprimento e 9 cm de espessura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estrutura com colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm. Com 2 assentos de em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 6mm e los cursos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais.		
2	1,0	Balanço acessível com estrutura principal (superior) em aço tubular diâmetro de 42,40 milímetros com parede de 2,50mm galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas (pés) 9 x 9 em alumínio com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Estrutura da Cadeira em aço tubular diâmetro de 25,40mm com parede de 2,00mm, com chapa piso em alumínio; Guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; 1 Rampa com abertura lateral; estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm e chapa piso em alumínio, fecho de segurança; Dimensões: largura 2400,00mm, altura 2400,00mm e comprimento de 1400,00mm; Capacidade: 1 cadeirante;	6.200,00	6.200,00
3	1,0	Carrusel Acessível com estrutura em aço tubular diâmetro de 38,175 milímetros com parede de 2,50 milímetros, apoiado em 2 rolamentos de rolos cônicos; 2 Rampas de acesso com chapa piso, estrutura de aço tubular diâmetro de 25,4 milímetros com parede de 1,55 milímetros, fecho de segurança; Guarda corpo em aço tubular diâmetro de 25,4 milímetros com parede de 1,55 milímetros, chapa piso em alumínio com 1,65 milímetros de espessura. Dimensões: diâmetro inscrito de 2200 milímetros (entre faces), altura total de 1300 milímetros; Capacidade: 2 cadeirantes e 2 crianças sentadas em assento em madeira; Fixação com suporte chumbado em bloco de concreto; Acabamento com pintura epoxi a pó	7.400,00	7.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 070/2019, vencido pela contratada: **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI**.

DO VALOR

O valor dos lotes vendidos pela Empresa: **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI** e de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em 27 de setembro de 2019 e término em 26 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº070/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO.

Rejeitada no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.

Altônia-PR., 27 de setembro de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0101/2019,

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 06 de novembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80398960968**, inscrito no CNPJ sob nº. **28.861.594/0001-44**, neste ato representada pelo Sr. **SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO**, portador do RG nº 12345678, CPF nº. 803.989.609-68, residente na Rua Castro Alves, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0101/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA JANTAR DOS PROFESSORES**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	335,0	Buffet, livre com 3 tipos de salada, arroz branco, arroz a grega, farofa crocante, creme de milho, linguíça toscana frango e churrasco paulista, a ser cobrado por	21,00	7.035,00



		participante			
1	100,0	LOCAÇÃO CADEIRAS	DE	5,80	578,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 0101/2019, vencido pela contratada: **SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80398960968**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80398960968 e de R\$ 7.613,00 (sete mil seiscentos e treze reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **06 de novembro de 2019** e término em **10 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º0101/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após o fornecimento do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 339032990100 DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Altônia-PR., 06 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0102/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 06 de novembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADOS - EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **29.154.841/0001-35**, neste ato representada pela Sr.ª **EDNA HORMEM**, portador (a) do RG n.º 125033121, CPF n.º. 533.631.919-87, residente na AV PARANÁ, na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 0102/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS PARA USO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	145,0	BOLSA DE PROFESSOR, confeccionada em tecido 100% poliéster com revestimento em policloreto de vinila, gramatura aproximada de 380/m2 (+/- 5%), composta por dois corpos principais e um bolso chapado. As medidas internas dos corpos principais da pasta são de 37cm de comprimento x 27 cm de altura x 0,10 cm de profundidade. O fechamento do corpo principal do zíper n.º 6 de 45 cm de comprimento, com um cursor n.º 6, vivo PCV alto brilho n.º contornando aos corpos principais da pasta.	36,50	5.292,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 0102/2019, vencido pela contratada: **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADOS - EIRELI-ME**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADOS - EIRELI-ME e de R\$ 5.292,50 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **06 de novembro de 2019** e término em **04 de março de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º0102/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 339032990100 DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Altônia-PR., 06 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 098/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 31 de outubro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **W.J BACCARIN & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **84.949.510/0001-08**, neste ato representada pelo Sr.ª **WALDIR JOSÉ BACCARIN**, portador (a) do RG n.º 30387449, CPF n.º. 443.011.899-04, residente na Rua Desembargador Lauro Lopes, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 098/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de levantamento Cadastral Georreferenciado e levantamento Planialtimétrico em Área de Várzea localizada no Balneário de Vila Yara para Execução de Lago Artificial, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, E LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO da área a ser desapropriada para execução do LAGO ARTIFICIAL, no Distrito YARA, em uma área de 17.459 m²	4.200,00	4.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a



modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 098/2019, vencido pela contratada. **W.J BACCARIN & CIA LTDA-ME.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **W.J BACCARIN & CIA LTDA-ME e de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **31 de outubro de 2019** e término em **27 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº098/2019". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRIC E TURISMO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRIC E TURISMO 1812258 Itaipú Binacional - Atividades Conservac 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 31 de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

W.J BACCARIN & CIA LTDA-ME

Waldir José Baccarin

CONTRATADA

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 097/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO RATIFICAÇÃO DE 04 de novembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **F CESAR COELHO & CIA. LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **30.352.357/0001-08**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO CESAR COELHO**, portador do RG nº 14321594, CPF nº. 359.487.959-34, residente na Travessa 15 de Janeiro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 097/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projeto Técnico Contenção de Águas Pluviais, num trecho de 2 km da Estrada Marajó, próximo a Estrada Alegria, para cumprir mandato Judicial que determina a execução da obra, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	Elaboração de Projeto Técnico de Contenção de Águas Pluviais, num trecho de 2 km da Estrada Marajó, incluindo levantamento Planoaltimétrico georreferenciado do referido trecho, emissão de ART, Mapas e memórias descritivo da obra citada, com cópias em anexo.	4.000,00	4.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 097/2019, vencido pela contratada: **FERNANDO CESAR COELHO**
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **F CESAR COELHO & CIA. LTDA e de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **04 de novembro de 2019** e término em **02 de março de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº097/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRIC E TURISMO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO 1812258 Itaipu Binacional - Atividades Conservação 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Altônia-PR., 04 de novembro de 2019

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.